



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 54, de 06 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Cordislândia-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O plano de cargos, carreira e vencimentos do Município de Cordislândia, na forma desta lei e seus anexos.

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 2º A estrutura administrativa do Município de Cordislândia/MG, é a que demonstra o anexo I desta lei.

Art. 3º O prefeito é o chefe do Executivo Municipal, com a assessoria direta dos seguintes Órgãos, Secretarias e Servidores ocupantes em cargos de confiança.

Art. 4º São órgãos de assessoramento superior:

- I – Chefe de Gabinete;
- II – Procuradoria Geral de Município;
- III – Assessoria Especial;
- IV – Assessoria Jurídica;
- V – Controle Interno;
- VI – Motorista de Gabinete;



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

VII – Secretaria Geral

VIII – Secretaria do Planejamento, Administração e Fazenda

IX – Secretaria de Serviços e Obras Públicas

X – Secretaria da Educação

XI – Secretaria da Saúde

XII – Secretaria da Assistência Social e do Trabalho

XIII – Secretaria da Cultura, do Esporte, do Turismo e Lazer

XIV – Secretaria do Desenvolvimento Rural, do Meio Ambiente e do Abastecimento

Art. 5º A Secretaria de Serviços e Obras Públicas compete à administração, manutenção e conservação do cemitério.

Art. 6º A Secretaria de Planejamento Administração e Fazenda, através do setor de serviço administrativo, compete o controle e manutenção dos arquivos da Prefeitura, o controle dos bens patrimoniais do Município e do almoxarifado.

Art. 7º Ao Assessor Especial compete o assessoramento direto ao Prefeito Municipal nas questões específicas, será nomeado por Portaria, estando subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.8º A Procuradoria Geral do Município compete o assessoramento jurídico diretamente ao Chefe do Poder Executivo, a consultoria e defesa para as Secretarias, o ordenamento legal para as ações de governo e a defesa dos interesses do Município no âmbito Judiciário e Extrajudiciário.

Art.9º A Assessoria jurídica do Município compete o assessoramento jurídico, a consultoria e defesa para as Secretarias, o ordenamento legal para as ações de governo e a defesa dos interesses do Município no âmbito Judiciário e Extrajudiciário.

Art. 10º Cabe ao Secretário Geral além do assessoramento direto ao Chefe do Executivo, a coordenação e auxílio das demais Secretarias e suas demandas, como:



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

- I – A elaboração de atos oficiais, com a elaboração de projeto de lei, decretos, portarias, expedições de ofícios e etc;
- II – Controle do processo legislativo, tramitação, informações, vetos e outros;
- III – Serviços de relações públicas;
- IV – Todas as demais ações de governo não contempladas nos demais Secretarias.

TITULO II

DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS.

CAPITULO I

Das disposições Preliminares

Art. 11º O regime Jurídico dos servidores do Município de Cordislândia/MG é o Estatutário.

§1º - Para os efeitos desta lei considera-se:

- I – Cargos Públicos: o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional do Município de Cordislândia-MG e que devem ser cometidas a um servidor;
- II – Cargo Efetivo: o que é provido em caráter permanente sendo organizado em carreiras, tal como disposto no anexo II;
- III – Cargo em Comissão, o que é provido em caráter transitório, para desempenho das atividades de direção superior, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração, tal como disposto no anexo III;
- IV – Função Pública, o conjunto de atividades administrativas temporárias que se cometem a um servidor;
- V – Classe, o agrupamento de cargos com a mesma denominação e iguais atribuições e responsabilidades, dispostas em série;
- VI – Serie de classe, o agrupamento de classes afins, da mesma natureza de trabalho, dispostas hierarquicamente em ordem crescente e identificadas por algarismos romanos;
- VII – Carreira, o conjunto de série de classes de atividades de áreas comuns, superpostas hierarquicamente de acordo com as responsabilidades cometidas;



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII – Secretários: Tem como atribuições básicas assistir e assessorar o Prefeito no desempenho de suas atribuições e nos assuntos relacionados com a coordenação, a orientação e executam as políticas públicas no município. São de livre nomeação e exoneração, compõem o anexo IV desta lei;

IX - Descrição de Cargos, a definição dos aspectos quantitativos e qualitativos de cada classe ou cargo, compreendendo, para cada classe, os seguintes elementos: denominação, tarefas típicas, qualificações exigidas para o exercício, alternativas para recrutamento. As especificações dos cargos compõem o anexo V desta lei;

Art. 11 Integram o Plano de cargos, Carreira e vencimento do Município de Cordislândia/MG, os seguintes anexos:

Anexo I – Organograma da estrutura administrativa do Município de Cordislândia.

Anexo II – Quadro permanente de provimento efetivo com vencimentos estipulados por piso salarial, símbolo, denominação, número de cargos e jornada de trabalho;

Anexo III – Quadro de cargos em comissão;

Anexo IV – Quadro de cargos de Secretários;

Anexo V – Descrição de cargos – Sumária/Detalhada.

Art. 12 A partir da publicação desta lei, observados os dispositivos contidos neste diploma legal, os cargos existentes no Município de Cordislândia/MG, serão apenas aqueles constantes dos anexos II e III.

Parágrafo único: Os cargos atuais não ocupados que não estiverem contemplados no Anexo II e III, desta Lei, serão automaticamente extintos.



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO II

Da Carreira

Art. 13 As atribuições dos cargos, classes, quantidades, salários e jornada de trabalho são definidos nos anexos II, III, IV e V, desta Lei.

Art. 14 Os níveis de vencimentos dos cargos serão designados pelas letras de “A” à “G”, atribuindo-se ao inicial o vencimento base do cargo e aplicada a Progressão Horizontal de 5 (cinco) anos; e de as letras de “A” à “D” demonstra a Progressão Vertical a cada 5 (cinco) anos, após a avaliação de desempenho do servidor público, feita por comissão especialmente constituída para este fim, comissão que será criada através de decreto executivo.

CAPÍTULO III

Do Ingresso na Carreira

Art. 15 A investidura em cargo de carreira, dar-se-á na classe inicial, após aprovação em Concurso Público de provas e provas e títulos, realizados em uma ou mais etapas, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal e como dispuser o Edital.

Art. 16 Nos prazos de validade do Concurso, poderá haver nomeações para cargos criados posteriormente à publicação do Edital, se aprovados no concurso, obedecida a ordem de classificação

Art. 17 O servidor investido em cargo público de provimento efetivo, somente poderá ser promovido para outro cargo, através de Concurso Público.



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPITULO IV

Da Progressão Horizontal. Progressão Vertical e Férias Prêmio

Art. 18 Progressão Horizontal é o adicional por tempo de serviço, a ser pago ao servidor ocupante de cargo efetivo, a razão de 8% (oito por cento), devido ao que completar 05 (cinco) anos de efetivo exercício em uma referência, após ter cumprido o estágio probatório de 3 anos.

§ 1º - Contar-se-á para a percepção do adicional instituído neste artigo, o tempo de efetivo exercício do servidor, após cumprido o período de estágio probatório de três anos.

§ 2º - A partir da referência "A", o servidor atingirá, a cada 5 (cinco) anos, as demais referências, até atingir a "G" e terá como limite máximo 56% (cinquenta e seis por cento) de direito sobre o vencimento devido na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 19. Progressão Vertical é o adicional por avaliação de desempenho, que poderá ser pago ao servidor ocupante de cargo efetivo, a razão de 10% (dez por cento) à no máximo 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento devido a cada 05 (cinco) anos, após a devida avaliação de desempenho do servidor público, feita por comissão especialmente constituída para este fim.

§ 1º - A partir da referência "A", o servidor poderá atingir, a cada 05 (cinco) anos, as demais referências, até atingir a letra "D" com limite máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento devido, na forma do Anexo II desta Lei.

§ 2º - Contar-se-á para o início de avaliação de progressão Vertical ter cumprido os cinco primeiros anos de efetivo exercício, depois de cumprido o período de estágio probatório de três anos.

Art. 20 Férias-prêmio, com duração de 03 (três) meses, adquiridos à cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, admitida sua conversão em espécie, por opção do servidor público e a critério da administração.

Art. 21 O adicional por Progressão Horizontal (Quinquênio) e por Progressão Vertical incorporar-se-á ao vencimento do servidor, para todos os fins de direito.



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPITULO V

Da Remuneração

Art. 22 A remuneração do servidor compreende o vencimento, correspondente ao valor do nível estabelecido para o respectivo cargo e classe da carreira, mais as vantagens pessoais e os acréscimos pecuniários devidos em razão do efetivo exercício do cargo, na forma autorizada por esta lei.

SEÇÃO I

Dos Vencimentos e da Jornada de Trabalho

Art. 23 Vencimento é o valor devido ao servidor, pelo exercício do cargo, correspondente ao piso salarial, fixado nos Anexos II, III e IV desta Lei.

Art. 24 O servidor ocupante do cargo, fica sujeito à jornada de trabalho constante dos anexos II, III e IV desta Lei.

Art. 25 A critério da administração municipal, através de Decreto a ser expedido pelo Chefe do Executivo, a jornada de trabalho semanal dos servidores, de qualquer área, poderá ser alterada em relação à constante do Anexo II, com vencimentos proporcionais às horas trabalhadas.

Art. 26 O exercício do cargo de Secretário exigirá do seu ocupante a integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração, sem complementação adicional e sem pagamento de horas extraordinárias.



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEÇÃO II

Do Reajuste dos Vencimentos

Art. 27 Os valores dos vencimentos dos cargos são os constantes nos anexos II, III e IV desta Lei, em forma de piso salarial, que deverão ser reajustados anualmente a partir da data base contida no parágrafo único deste artigo, mediante lei específica conforme (o artigo 37 parágrafo X da Constituição Federal - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices).

Parágrafo único - Data base para reajuste anual é de 1º de fevereiro de cada ano, pagando de maneira retroativa competências anteriores dentro do período anual.

SEÇÃO III

Do Adicional de Férias

Art. 28 Independentemente de requerimento, será pago ao servidor, por ocasião do gozo de suas férias, o adicional de 1/3 (um terço) do seu vencimento correspondente ao período de férias gozadas.

SEÇÃO IV

Da Gratificação Natalina (13º salário)

Art. 29 A gratificação natalina (13º salário) corresponde a 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, aplicado sobre o vencimento do servidor, com pagamento no mês de Dezembro de cada ano ou em outras datas, a critério do Prefeito Municipal.

§ 1º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho do servidor, será considerada como mês integral, para efeito da gratificação natalina.



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º - Ocorrendo o pagamento da gratificação natalina, em mais de uma parcela, os seus valores serão apurados em percentuais, aplicados sobre o maior vencimento do servidor durante o ano.

§ 3º - A gratificação natalina é devida aos aposentados e pensionistas.

Art. 30 O servidor exonerado ou demitido, receberá a sua gratificação natalina proporcionalmente aos meses trabalhados, calculada sobre o seu vencimento no mês da sua exoneração ou demissão.

SEÇÃO V

Da Gratificação de Função e de Especialidade

Art. 31 Fica instituída uma Gratificação de valor que corresponde de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do vencimento do respectivo cargo. A gratificação instituída neste artigo poderá ser concedida aos servidores públicos efetivos que apresentarem cursos de especialização referente à sua área de trabalho e quando através de portaria coordenar uma equipe de servidores, ao servidor público nomeado para cargo em comissão que farão parte de comissão de licitação através de portaria.

§ 1º - Aos servidores efetivos que forem nomeados através de portaria para Coordenar Setores será atribuído uma gratificação de 30% (trinta por cento) do vencimento do respectivo cargo ocupado.

§ 2º - Aos servidores que farão parte da comissão de licitação serão nomeados através de Decreto pelo Chefe do Executivo, será atribuído uma gratificação por membro de comissão de 30% (trinta por cento) do vencimento do respectivo cargo ocupado.

§ 3º - Fica expressamente vedado conceder gratificação ao cargo em comissão e também ao cargo que receber mediante subsídio, ou seja, cargo eletivo e os cargos de secretários. Com exceção dos servidores que farão parte da comissão de licitação citado no parágrafo segundo deste artigo.



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus–nº 12– Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 32 Ao servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para ocupar função de Secretário, Direção e Assessoramento, será atribuído uma gratificação de 25% (vinte cinco por cento), ao valor de seu vencimento.

SEÇÃO VI

Das Diárias, Adiantamentos, Reembolsos e Transporte

Art. 33 O servidor que, a serviço da administração municipal se afastar do Município em caráter eventual e transitório, para outro ponto do território nacional, fará jus às diárias, adiantamentos e reembolsos regulamentada pelas leis Municipais nº 1.099/2021 e 1.110/2021.

SEÇÃO VII

Do Adicional de Insalubridade e de Periculosidade

Art. 34 Fica instituído o Adicional de Insalubridade e o Adicional de Periculosidade, o qual deverá ser pago ao servidor público municipal, enquanto estiver exercendo as funções insalubres ou perigosas, conforme regulamento expedido por Decreto da Prefeita Municipal.

Parágrafo Único: O Adicional de Insalubridade e o Adicional de Periculosidade correspondem ao valor equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) a 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor, apurado através de laudo pericial. E após esse laudo será regulamentado através de decreto do chefe do executivo.

CAPITULO VI

Das Disposições Finais Transitórias

SEÇÃO I

Das Ausências, Impedimentos e Substituições

Art. 35 No caso de ausência ou impedimento de algum servidor, serão adotadas as seguintes providências.



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

I – o servidor ausente ou impedido será preferencialmente substituído por outro que ocupe cargo do mesmo nível e atribuições assemelhada, podendo, ainda, ser contratado nos termos da Lei 1.131 de 2022.

II – o substituto, se ocupante de outro cargo, poderá optar pelo vencimento do seu cargo ou pelo vencimento do cargo a que esteja substituindo.

SEÇÃO II DA APOSENTADORIA

Art. 36 É assegurado ao servidor afastar-se da atividade a partir da data de requerimento da aposentadoria, e sua não concessão importará na reposição do período de afastamento.

Art. 37 O Município garantirá ao servidor assistência junto ao Instituto de Previdência adotado pelo Município, para fins de benefícios que lhes sejam de direito.

SEÇÃO III

Das Disposições Transitórias

Art. 38 Através de Decreto Executivo Municipal será procedido o reenquadramento quando houver a necessidade na continuidade dos serviços públicos municipais, no que tange aos servidores.

§ 1º - Quando do reenquadramento, o servidor estável perceberá o vencimento da classe em que for realocado, com a Progressão Horizontal e Progressão Vertical a que faça jus, pelo tempo da estabilidade e de efetivo exercício no serviço público municipal.

§ 2º - Por ocasião do reenquadramento, nenhum servidor poderá ter diminuído o seu vencimento, em relação ao que estava recebendo.



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 39 Para efeito de enquadramento dos atuais servidores, assim como na aplicação da Progressão Horizontal e Progressão Vertical, será vedado reduzir os vencimentos do servidor público municipal.

Art. 40 A posse em cargo público de carreira, dependerá de prévia inspeção médica, e somente será empossado aquele que for julgado, física e mentalmente, apto para o exercício do cargo.

Parágrafo Único: Será definido por ocasião da realização do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos através de Edital número de vagas para deficientes.

Art. 41 Todo e qualquer servidor, ao ser nomeado, demitido ou exonerado, deverá apresentar declaração de bens.

Art. 42 Em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal de Cordislândia/MG, fica autorizado o Chefe do Executivo contratar pessoal para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, até a efetivação do Concurso público, homologação do resultado e nomeação dos aprovados face a necessidade do Município.

§ 1º - Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:

- I – combater surtos epidêmicos;
- II – fazer recenseamento;
- III – atender a situações de calamidade pública;
- IV – Permitir a execução e serviços por profissionais de notória especialização, nas áreas técnicas e jurídicas e de pesquisa científica;
- V – atender a outras situações de urgência, inclusive substituições eventuais e temporárias de servidores em férias, de licença ou outras formas de afastamento previstas em lei.

§ 2º - As contratações ou designações de pessoal nos termos deste artigo serão procedidas de justificação e especificação da necessidade e da existência de dotação orçamentária para arcar com as despesas.



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro
CNPJ – 18.712.166/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º - As contratações de que trata este artigo, não poderão ser feitas no caso de existir pessoas aprovadas em concurso público, e dentro do prazo da sua validade, para cargos, cujas funções serão exercidas pelos contratados;

§ 4º O prazo para contratação do servidor, autorizado por este artigo, será de 12(doze) meses, admitindo sua prorrogação por igual período.

§ 5º O recrutamento do servidor a ser contratado, será feito mediante processo seletivo simplificado, exceto nos casos de o contratado já possuir experiência anterior na função a ser desempenhada, podendo esta contratação ser efetivada somente por um período e sua prorrogação, obedecendo os seguintes critérios:

I – o processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente: prova escrita ou análise de curriculum vitae sem prejuízo de outras modalidades que, a critério da administração pública municipal, venham a ser exigidas.

II - a entidade contratante criará comissão específica que será responsável pela coordenação e pelo andamento do processo seletivo, cabendo a supervisão a Setor de Pessoal.

III - a análise do curriculum vitae dar-se-á a partir de sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

IV – a divulgação relativa ao processo seletivo simplificado dar-se-á mediante publicação de extrato do edital que deverá ser afixado no mural localizado no rol de entrada do prédio da administração.

V - deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam aos interessados conhecer as condições da futura contratação, tais como, o projeto no âmbito do qual se dará o exercício das atividades, o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

VI - o prazo para inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis;

VII - a remuneração mensal dos contratados observará os valores constantes do Anexo I desta lei.

§ 6º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 43 O Chefe do Executivo, através de Decreto, promoverá a lotação e realocação dos servidores, de acordo com os interesses da administração pública Municipal. -

Art. 44 Por absoluta desnecessidade, ficam extintos na Município de Cordislândia/MG, todos os cargos e vagas que não constam dos anexos II e III desta lei.

Art. 45 O servidor estável, ocupante dos cargos extintos, serão colocados em disponibilidade remunerada, com a remuneração proporcional ao período de exercício do cargo efetivo que ocupa.

§ 1º - A proporcionalidade a que se refere este artigo corresponde a 1/30 (um trigésimo) do vencimento do cargo ocupado pelo servidor, por cada ano completo de efetivo exercício na estabilidade.

§ 2º - Não será contado, para efeito de remuneração proporcional, o período em que o servidor cumpriu o período de estágio probatório.

§ 3º - O servidor que ainda esteja cumprindo o estágio probatório não terá direito à disponibilidade remunerada, podendo ser exonerado.

Art. 46 Havendo interesse da administração municipal, os servidores estáveis ocupantes de cargos extintos, poderão ser remanejados para outro cargo disponível no serviço público.

Art. 47 O Chefe do Executivo constituirá Comissão de reenquadramento através de Decreto nomeando 03 (três) membros, servidores municipais, a qual terá a incumbência de preparar o reenquadramento dos atuais servidores ocupantes de cargos efetivos, promovendo a sua publicação, dando-se ampla divulgação aos servidores municipais.

Parágrafo Único – Do reenquadramento publicado pela Comissão, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua publicação, O Chefe do Executivo analisará manter ou vetar a decisão da Comissão.



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ -- 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 48 Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover os necessários remanejamentos de dotações orçamentárias, adequando-as às despesas com a implantação do presente Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, podendo, para tanto, abrir os créditos adicionais e especiais se necessários.

Art. 49 O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.114/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 1.125/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentário e na Lei nº 1.130/2022 – Orçamento Anual de 2023.

Art. 50 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 51 Revogam-se os anexos I e II da lei complementar 50 e especialmente a Lei Complementar nº, 30 de 2018.

Cordislândia, 06 de setembro de 2023.

José Odair da Silva
Prefeito Municipal



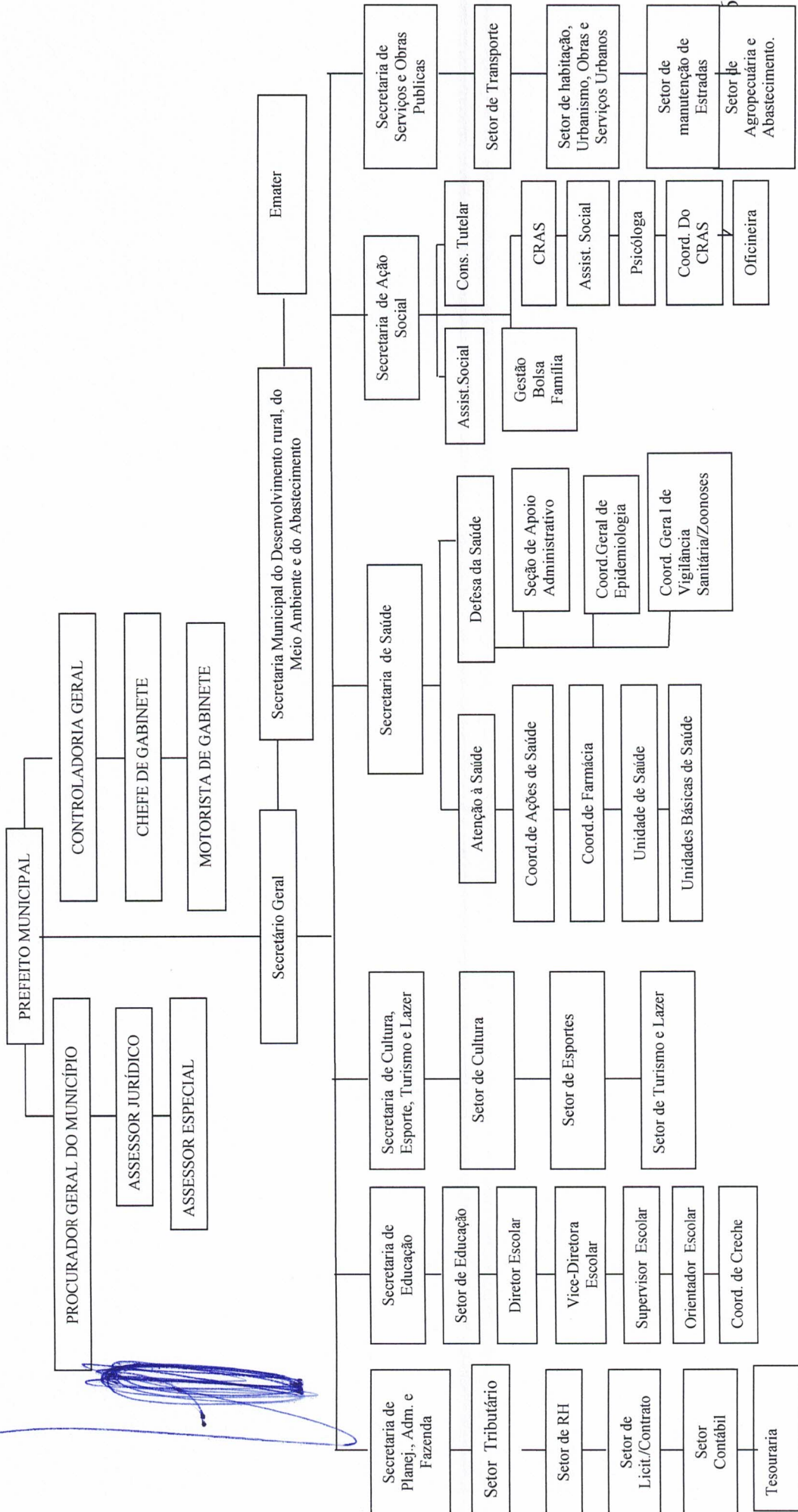
MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ - 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I PLANO DE CARGOS, CARRERAS E VENCIMENTOS ORGANOGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ - 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PLANO DE CARGOS CARREIRA E VENCIMENTOS

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

| Carreira | Código | Cargos | Piso Salarial | Nº de cargos | Progressão Vertical | Progressão Horizontal | | | | | | | Jornada Semanal |
|----------|--------|--------------------------------|---------------|--------------|--------------------------------------|-----------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-----------------|
| | | | | | | A | B | C | D | E | F | G | |
| ADM | AGA | Agente Administrativo | 2.043,27 | 07 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 40 horas |
| ADM | AGA | Agente Administrativo I | 2.043,27 | 05 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 40 horas |
| SAÚDE | ACS | Agente Comunitário de Saúde | 2.786,28 | 09 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 40 horas |
| SAÚDE | AED | Agente de Endemias | 2.786,28 | 05 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 40 horas |
| SERV. | ASP I | Agente de Serviços Públicos I | 1.635,23 | 41 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 40 horas |
| SERV. | ASP II | Agente de Serviços Públicos II | 1.635,23 | 11 | A- 10% B- 20% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 40 horas |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | C- 30% | | | | | | | | | |
|-------|------|---|----------|----|--------|---|---|---|---|---|---|---|---|----------|
| | | | | | D- 40% | | | | | | | | | |
| SAÚDE | AEN | Auxiliar de Enfermagem | 1935,01 | 6 | A- 10% | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 horas |
| | | | | | B- 20% | % | % | % | % | % | % | % | % | |
| | | | | | C- 30% | | | | | | | | | |
| | | | | | D- 40% | | | | | | | | | |
| SERV. | ASAD | Auxiliar de Serviços Administrativos | 1.506,18 | 10 | A- 10% | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 horas |
| | | | | | B- 20% | % | % | % | % | % | % | % | % | |
| | | | | | C- 30% | | | | | | | | | |
| | | | | | D- 40% | | | | | | | | | |
| ASO | ASA | Auxiliar de Serviço Administrativo CRAS | 1.506,18 | 01 | A- 10% | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 horas |
| | | | | | B- 20% | % | % | % | % | % | % | % | % | |
| | | | | | C- 30% | | | | | | | | | |
| | | | | | D- 40% | | | | | | | | | |
| SAÚDE | AGS | Agente Sanitário | 1.434,18 | 04 | A- 10% | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 horas |
| | | | | | B- 20% | % | % | % | % | % | % | % | % | |
| | | | | | C- 30% | | | | | | | | | |
| | | | | | D- 40% | | | | | | | | | |
| SAÚDE | AGD | Assistente de Gabinete Dentário | 1.635,23 | 04 | A- 10% | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 horas |
| | | | | | B- 20% | % | % | % | % | % | % | % | % | |
| | | | | | C- 30% | | | | | | | | | |
| | | | | | D- 40% | | | | | | | | | |
| ASO | ASS | Assistente Social | 2.131,54 | 01 | A- 10% | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 20 horas |
| | | | | | B- 20% | % | % | % | % | % | % | % | % | |
| | | | | | C- 30% | | | | | | | | | |
| | | | | | D- 40% | | | | | | | | | |
| ASO | ASS | Assistente Social do CRAS | 3.197,32 | 01 | A- 10% | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 30 horas |
| | | | | | B- 20% | % | % | % | % | % | % | % | % | |
| | | | | | C- 30% | | | | | | | | | |
| | | | | | D- 40% | | | | | | | | | |
| | | | | | E- | | | | | | | | | |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | | | | | |
|-------|--------|----------------------|----------|----|--------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|
| SAÚDE | CARDIO | Cardiologista | 3.668,27 | 01 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 20 horas |
| SAÚDE | CG | Clinico Geral | 3.668,27 | 01 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 20 horas |
| SAÚDE | CG | Clínico Geral PSF | 9.466,51 | 02 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 40 horas |
| ADM | CONT | Contador | 3.320,43 | 01 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 40 horas |
| SAÚDE | DNT | Dentista | 2.839,96 | 02 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 20 horas |
| SAÚDE | DNT | Dentista – PSF Bucal | 3.313,28 | 02 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 40 horas |
| SAÚDE | ENF | Enfermeiro | 3.461,20 | 04 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 40 horas |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ - 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | | | | | |
|-------|--------|---------------------------|----------|----|--------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|
| AGRI | ENG. A | Engenheiro Agrônomo | 2.479,04 | 01 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 20 horas |
| AGRI | ENG.AM | Engenheiro Ambiental | 2.479,04 | 01 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 20 horas |
| ADM | ENG.CI | Engenheiro Civil | 2.479,04 | 01 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 20 horas |
| SAÚDE | FAR | Farmacêutico | 3.197,32 | 01 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 40 horas |
| ADM | FISPOS | Fiscal de Obras e Postura | 2.043,27 | 01 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 20 horas |
| SAÚDE | FS | Fisioterapeuta | 1598,66 | 02 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 20 horas |
| SAÚDE | FNA | Fonoaudiólogo | 1598,66 | 01 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 20 horas |
| SAÚDE | GRT | Geriatra | 3.668,27 | 01 | A- 10% B- 20% C- 30% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 20 horas |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | D- 40% | | | | | | | | | |
|-------|-------|------------------------|----------|----|--------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------|
| SAÚDE | GINE | Ginecologista/Obstetra | 3.668,27 | 01 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 20 horas |
| SERV. | MEC | Mecânico | 1.700,00 | 01 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 40 horas |
| SERV. | MOT | Motorista | 2.042,88 | 20 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 40 horas |
| SAÚDE | NEURO | Neurologista | 3.668,27 | 01 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 20 horas |
| SAÚDE | NUT | Nutricionista | 1.598,66 | 01 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 20 horas |
| SERV. | OPM | Operador de Máquinas | 2.196,05 | 05 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 40 horas |
| SAÚDE | ORTP | Ortopedista | 3.668,27 | 01 | A- 10% B- 20% C- 30% D- 40% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 20 horas |
| SAÚDE | OTO | Otorrino | 3.668,27 | 01 | A- 10% B- 20% | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 8 % | 20 horas |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ - 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | C- 30% | | | | | | | | | |
|-------|--------|------------------------|----------|----|--------|---|---|---|---|---|---|---|---|----------|
| | | | | | D- 40% | | | | | | | | | |
| SAÚDE | PED | Pediatra | 3.668,27 | 01 | A- 10% | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 20 horas |
| | | | | | B- 20% | % | % | % | % | % | % | % | % | |
| | | | | | C- 30% | | | | | | | | | |
| | | | | | D- 40% | | | | | | | | | |
| SERV. | PED | Pedreiro | 1.871,45 | 04 | A- 10% | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 horas |
| | | | | | B- 20% | % | % | % | % | % | % | % | % | |
| | | | | | C- 30% | | | | | | | | | |
| | | | | | D- 40% | | | | | | | | | |
| SAÚDE | PSC | Psicólogo | 1.522,94 | 01 | A- 10% | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 20 horas |
| | | | | | B- 20% | % | % | % | % | % | % | % | % | |
| | | | | | C- 30% | | | | | | | | | |
| | | | | | D- 40% | | | | | | | | | |
| ASO | PSC | Psicólogo CRAS | 3.197,32 | 01 | A- 10% | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 horas |
| | | | | | B- 20% | % | % | % | % | % | % | % | % | |
| | | | | | C- 30% | | | | | | | | | |
| | | | | | D- 40% | | | | | | | | | |
| SAÚDE | PSQ | Psiquiatra | 3.668,27 | 01 | A- 10% | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 20 horas |
| | | | | | B- 20% | % | % | % | % | % | % | % | % | |
| | | | | | C- 30% | | | | | | | | | |
| | | | | | D- 40% | | | | | | | | | |
| SAÚDE | AEF | Técnico em Enfermagem | 1.985,07 | 4 | A- 10% | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 horas |
| | | | | | B- 20% | % | % | % | % | % | % | % | % | |
| | | | | | C- 30% | | | | | | | | | |
| | | | | | D- 40% | | | | | | | | | |
| EDUC | TECINF | Técnico em Informática | 1.891,02 | 01 | A- 10% | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 horas |
| | | | | | B- 20% | % | % | % | % | % | % | % | % | |
| | | | | | C- 30% | | | | | | | | | |
| | | | | | D- 40% | | | | | | | | | |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ - 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | | | | | | |
|------|-----|-------------|----------|----|--------|---|---|---|---|---|---|---|---|----------|
| ADM | TES | Tesoureiro | 2.767,02 | 01 | A- 10% | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 horas |
| | | | | | B- 20% | % | % | % | % | % | % | % | % | |
| | | | | | C- 30% | | | | | | | | | |
| | | | | | D- 40% | | | | | | | | | |
| AGRI | VET | Veterinário | 2.490,00 | 01 | A- 10% | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 20 horas |
| | | | | | B- 20% | % | % | % | % | % | % | % | % | |
| | | | | | C- 30% | | | | | | | | | |
| | | | | | D- 40% | | | | | | | | | |

Significado das siglas:

(ADM. - Administrativo); (SERV. - Serviço); (ASO. - Área Social); (SAÚDE - Saúde);

(AGRI- AGRICULTURA)



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – DA LEI COMPLEMENTAR QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E VENCIMENTOS

| Cargo/ Símbolo | Descrição do Cargo | Nº de Cargos | Piso Salarial | Recruta mento | Jornada Semanal |
|-------------------|--|-----------------|------------------|------------------|----------------------------|
| AGECON | Agente de Contratação | 01 | 2.700,00 | Amplo | D. Exclusiva |
| ASSJUR | Assessor Jurídico | 01 | 6.862,21 | Amplo | Art. 20, lei 8.906/1994 |
| ASSES | Assessor Especial | 01 | 3.707,81 | Amplo | D. Exclusiva |
| CHGA | Chefe de Gabinete | 01 | 1.660,22 | Amplo | D. Exclusiva |
| CHSET | Chefe de Setor | 18 | 1.660,22 | Amplo | D. Exclusiva |
| CGE | Coordenador Geral de Epidemiologia | 01 | 2.767,02 | Amplo | D. Exclusiva |
| CONSTUT | Conselho Tutelar | 05 | 1.912,24 | Eleição | 40 horas |
| CONGER | Controlador Geral | 01 | 2.767,02 | Amplo | D. Exclusiva |
| CAS | Coordenação de Ações de Saúde | 01 | 3.320,43 | Amplo | D. Exclusiva |
| CGVS | Coordenador Geral de Vigilância Sanitária | 01 | 1.726,73 | Amplo | D. Exclusiva |
| DIRCON | Diretor de Serviços Contabilidade | 01 | 3.320,43 | Amplo | D. Exclusiva |
| DIRADM | Diretor de Administração | 01 | 2.767,02 | Amplo | D. Exclusiva |
| DIRTE | Diretor de Serviços Tesoureira | 01 | 2.767,02 | Amplo | D. Exclusiva |
| MOTGAB | Motorista de Gabinete | 01 | 2.045,00 | Amplo | D. Exclusiva |
| PGM | Procurador Geral do Município | 01 | 6.862,21 | Amplo | Art. 20, lei 8.906/1994 |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ -- 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – DA LEI COMPLEMENTAR QUADRO DE SECRETÁRIOS

| Número de cargo | Descrição do Cargo | Forma de fixação | Valor do Subsídio | Recrutamento | Jornada Semanal |
|-----------------|--|------------------|-------------------|--------------|-----------------|
| 01 | Secretário Geral | Lei específica | 3.654,79 | Ampla | D. Exclusiva |
| 01 | Secretário do Planejamento, da Administração e Fazenda | Lei específica | 3.654,79 | Ampla | D. Exclusiva |
| 01 | Secretário da Educação | Lei específica | 3.654,79 | Ampla | D. Exclusiva |
| 01 | Secretário da Assistência Social e do Trabalho | Lei específica | 3.654,79 | Ampla | D. Exclusiva |
| 01 | Secretário de Saúde | Lei específica | 3.654,79 | Ampla | D. Exclusiva |
| 01 | Secretário de Serviços e Obras | Lei específica | 3.654,79 | Ampla | D. Exclusiva |
| 01 | Secretário da Cultura, do Esporte, do Turismo e Lazer | Lei específica | 3.654,79 | Ampla | D. Exclusiva |
| 01 | Secretário do Desenvolvimento Rural, do Meio Ambiente e do Abastecimento | Lei específica | 3.654,79 | Ampla | D. Exclusiva |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO | |
|-------------------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• Grau de escolaridade: Ensino Médio Completo |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Serviços administrativos nas diversas áreas da Administração. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Redigir memorandos, ofícios e realizar cálculos de naturezas diversas.• Comandar e distribuir tarefas administrativas, quando autorizado.• Atuar em comissões administrativas de apuração de fatos.• Atuar nos processos cuja responsabilidade seja considerada de grau médio, controlar estoques, requisições de material.• Acompanhar processos administrativos e prestar informações nos processos quando solicitado.• Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I | |
|---------------------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• Grau de escolaridade: Ensino Médio Completo |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Serviços administrativos nas diversas áreas da Administração. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Redigir memorandos, ofícios e realizar cálculos de naturezas diversas.• Comandar e distribuir tarefas administrativas, quando autorizado.• Atuar em comissões administrativas de apuração de fatos.• Atuar nos processos cuja responsabilidade seja considerada de grau médio, controlar estoques, requisições de material.• Acompanhar processos administrativos e prestar informações nos processos quando solicitado.• Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.• Realizar estudos, pesquisas, análises e projetos sobre administração em geral, organização e métodos, em especial nas áreas de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), Compras, Licitações e Gestão de Contratos. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ - 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | |
|---|--|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Ensino Médio Completo; Residir na área da comunidade em que atuar desde a publicação do edital de seleção |
| RECRUTAMENTO | Processo Seletivo |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da educação popular em saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e atenção básica em saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e proteção da cidadania, sob a supervisão do gestor municipal. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Realizar levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares, efetuando mapeamento das áreas de atuação, cadastrando as famílias existentes e mantendo atualizado o cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco, assim como as áreas de que apresentam risco à saúde; Orienta as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação de sua coordenação local;• Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico, coordenar e participar de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde;• Ministras cursos e palestras sobre noções de higiene e primeiros socorros, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis da população; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade e sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco e acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde da família;• Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ -- 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | |
|--|---|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Ensino Médio Completo e curso técnico de saúde com agente. Residir no Município de Cordislândia. |
| RECRUTAMENTO | Processo Seletivo |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Competência – Executar ações e procedimentos técnicos específicos, complementares e compartilhados no sentido da proteção, prevenção e controle de doenças e de agravos e riscos relacionados a produtos, ambientes, serviços de saúde e outros serviços de interesse da saúde.• Saber fazer (habilidades)• Desenvolver ações de coleta e qualificação da informação.• Identificar e informar a ocorrência de agravos de notificação compulsória, eventos adversos e queixa técnica.• Aplicar oportuna e pertinentemente a legislação sanitária para fins de cadastro, monitoramento e fiscalização de produtos, serviços de saúde, ambientes (incluindo o de trabalho) e outros de interesse da saúde.• Mapear e referenciar geograficamente agravos, fatores de risco e outras informações relevantes para a saúde humana.• Analisar situação de saúde e elaborar plano operacional para o desenvolvimento do trabalho.• Monitorar, no meio ambiente, fatores não biológicos de risco para saúde humana relacionados à qualidade da água, solo e ar (ambientes coletivos fechados).• Monitorar a qualidade da água para consumo humano em nível local.• Monitorar a presença de contaminantes ambientais que interferem na saúde humana em nível local.• Controlar reservatórios animais de doenças, vetores, animais |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

peçonhentos e artrópodes de importância sanitária.

- Atuar em situações de surtos de DTAs, zoonoses, arboviroses, ectoparasitoses, articulando fluxos, dinâmica e atribuições dos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica.
- Monitorar, no meio ambiente, a presença de vetores, animais peçonhentos e outros de importância sanitária.
- Atuar na vigilância e no controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis.
- Aplicar protocolos referentes à busca ativa de agravos, doenças, eventos adversos e queixa técnica.
- Monitorar a ocorrência de zoonoses em populações animais de interesse para a saúde humana, silvestres, sinantrópicos e reservatórios animais de doenças.
- Educação e Comunicação
- Competência – Articular população, trabalhadores e serviços da saúde e de outras áreas do território de referência para programar ações e intervenções intersetoriais voltadas para a promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.
- Saber fazer (habilidades)
- Programar e organizar treinamentos e eventos para a qualificação da equipe de trabalho.
- Orientar pessoas, grupos, setores de prestação de serviços e de produção quanto a ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.
- Executar ações de educação para a saúde e mobilização social associadas à melhoria da qualidade de vida, à preservação, à proteção e utilização dos bens e recursos ambientais, incluindo os relacionados ao trabalho.
- Criar e construir meios de informação e de comunicação para a população do território de referência.
- Usar técnicas de negociação e abordagem de pessoas, organizações e grupos.
- Integrar equipes de planejamento e programação de ações de proteção e promoção à saúde de grupos referidas ao ambiente e à segurança do trabalho.



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS I | |
|---|--|
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• Grau de escolaridade: Ensino fundamental completo |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Executar atividades operacionais auxiliares, principalmente voltadas à limpeza, conservação e manutenção, que exijam apenas conhecimentos básicos, conforme estabelecido em rotina de trabalho na área de atuação. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Serviços de limpeza de prédios públicos,• Serviços de cantina escolar;• Serviços de faxina em geral;• Serviços de copa e cozinha; |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS II | |
|--|--|
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• Grau de escolaridade: Alfabetizado |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Executar atividades operacionais auxiliares, principalmente voltadas à limpeza, conservação e manutenção, que exijam apenas conhecimentos básicos, conforme estabelecido em rotina de trabalho na área de atuação. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Serviços de limpeza em geral, capina de ruas, praças e terrenos;<ul style="list-style-type: none">• Serviços de natureza braçal em geral;• Serviços de manutenção de cemitério e enterros;<ul style="list-style-type: none">• Serviços de coleta de lixo urbano;• Serviços de Servente de pedreiro;• Serviços inerentes ao aterro controlado;<ul style="list-style-type: none">• Plantio e manutenção de hortas.<ul style="list-style-type: none">• Atividades braçais e afins. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: AGENTE SANITÁRIO | |
|--------------------------------|--|
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• Grau de escolaridade: Nível Médio completo |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Inspecionar, fiscalizar e orientar ações que promovam a saúde pública |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Inspecionar, fiscalizar e orientar as ações/atividades para prevenção, promoção e proteção à saúde e ao meio ambiente, por meio de vistorias e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação vigente; além de promover educação sanitária. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM | |
|--------------------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Médio e Curso de Capacitação profissional de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho Regional da Classe. |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Atende as necessidades dos enfermos portadores de doença de pouca gravidade, atuando sob supervisão do enfermeiro, para auxiliar no bom atendimento aos pacientes e propiciar a preservação da saúde. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | I – preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; II – observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; III – executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; d) aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio; e) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

vacinas;

f) efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;

g) realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;

h) colher material para exames laboratoriais;

i) prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios;

j) circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;

l) executar atividades de desinfecção e esterilização;

IV – prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive:

a) alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;

b) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde;

V – integrar a equipe de saúde;

VI – participar de atividades de educação em saúde, inclusive:

a) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas;

b) auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde;

VII – executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes:

VIII – participar dos procedimentos pós-morte.



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
|--|---|
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• Grau de escolaridade: Ensino Médio Completo |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Apoio aos serviços administrativos, nas diversas áreas da Administração. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Receber, registrar, arquivar e encaminhar documentos;• Dar atendimento às solicitações de empregados e do público em geral.• Preencher, quando necessário, requisições e formulários.• Controlar e requisitar material de expediente.• Executar serviços de digitação, copiando textos e preenchendo quadros, tabelas, fichas e documentos diversos.• Efetuar lançamentos simples em livros de registros,• Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CRAS | |
|--|---|
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• Grau de escolaridade: Ensino Médio Completo |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Apoio aos serviços administrativos do CRAS. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• redigir correspondência e expediente de rotina, geralmente padronizados;• examinar processos e papeis avulsos e dar informações sumárias;• fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos;• escrituras livros e fichas, e fazer síntese de assuntos ;• preencher guias ,conhecimentos e outros impressos;• selecionar, classificar e arquivar documentos;• conferir serviços executados na unidade;• fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos;• participar de trabalhos relacionados com as organização de serviços de escritório que envolvam conhecimentos das atribuições da unidade;• executar trabalhos de digitação;• atender o público em geral;• desempenhar tarefas afins; |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: ASSISTENTE DE GABINETE DENTÁRIO | |
|---|--|
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• Grau de Escolaridade: Ensino Médio Completo;• Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e/ou registro definitivo do Conselho Regional de Odontologia e Registro no Conselho Regional da classe |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Executar tarefas sob a supervisão do Cirurgião Dentista e/ou técnico de Higiene Dental. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Executar sob supervisão do Cirurgião Dentista e/ou do Técnico de Higiene Dental, atividades relacionadas ao suporte, ao atendimento geral em consultórios, providenciando a desinfecção, limpeza, manutenção e a guarda dos materiais e equipamentos utilizados. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: ASSISTENTE SOCIAL | |
|---------------------------------|--|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de classe |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração desses à sociedade. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <p>Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social;</p> <p>Organiza e executa programas de serviço social, assistência à saúde e outros para facilitar a integração dos colaboradores aos diversos tipos de ocupação e contribuir para melhorar as relações humanas no TJRO;</p> <p>Assiste a família nas suas necessidades básicas, orientando e fornecendo suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre seus membros;</p> <p>Dá assistência ao menor carente ou infrator, identificando e analisando a situação familiar e social dos membros, colaborando na solução de seus problemas de conduta, para assegurar-lhe o</p> |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ - 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|---|
| | <p>desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária;</p> <p>Elabora a pedido do juiz, relatórios, informações, laudos, tanto para varas cíveis quanto criminais, envolvendo crianças, adolescentes, ou adultos a fim de subsidiar decisão judicial;</p> <p>Elabora projetos em diferentes áreas profissionais como educação, saúde, trabalho e outros que contribuam para o pleno desenvolvimento social da comunidade atendida.</p> |
|--|---|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS | |
|---|---|
| PRÉ-REQUISITO | Ensino superior completo em Serviço Social e devidamente registrado no CRESS |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração desses à sociedade. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam trabalho variado de assistência social;• fazer os estudo dos problemas de ordem social de pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade cadastrados no CRAS;• elaborar histórico e relatório dos casos apresentado, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas em situação de vulnerabilidade social;• encaminhar creches, asilos, educandários, clinicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios ; |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ - 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• manter intercambio com estabelecimento congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social;• redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papeis diversos;• desempenhar tarefas afins. |
|--|---|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: CARDIOLOGISTA | |
|-----------------------------|--|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Superior em Medicina com Graduação em cardiologia e registro no órgão de classe |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Realizar procedimentos dentro da sua área de atuação |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato em locais designados pela Administração, em âmbito do município.• executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR | |
|-----------------------------------|--|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Médio completo |
| RECRUTAMENTO | Eleição |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Desenvolver as tarefas inerentes a sua área de atuação. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Efetivo trabalho e engajamento social na defesa incondicional dos direitos humanos e na proteção intransigente referente à vida de crianças e adolescentes, bem como o permanente zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e alterações posteriores, e em convenções internacionais. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro
CNPJ - 18.712.166/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: CONTADOR | |
|------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: curso de nível superior em Ciências Contábeis, e registro no Conselho Regional de classe. |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas para apurar os elementos necessários a elaboração orçamentária e o controle da situação patrimonial e financeira da Instituição. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Responsável pelos trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;• Controla e acompanha o recolhimento dos tributos municipais, estaduais e federais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;• Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e corrigindo os possíveis erros, para assegurar dados legítimos das operações contábeis;• Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da instituição; |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ - 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria;
- Elabora cálculo de custos diversos.

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: DENTISTA | |
|------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Superior com Graduação em Odontologia e registro no órgão de classe |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Identifica as afecções quanto a extensão e profundidade, valendo-se de Instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos para estabelecer o plano de tratamento;• Aplica anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;• Extrai raízes e dentes ou restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais como amalgamas, cimentos, resinas compostas, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente;• Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro para eliminar focos de infecções;• Registra os dados coletados em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Aconselha os pacientes sobre os cuidados de higiene oral, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;• Diagnostica a má-eclosão dos dentes, para encaminhamento a especialista;• Prescreve e aplica especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicados em odontologia; |
|--|---|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: DENTISTA – PSF BUCAL | |
|------------------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | Nível Superior com Graduação em Odontologia e registro no órgão de classe. |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Programação e execução dos trabalhos na área de saúde bucal. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Realizar diagnóstico com a finalidade de obter perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas Cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolutividade; encaminhar e orientar usuários quando necessário, e a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento de tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ - 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|--|
| | acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação permanente, realizar supervisão técnica e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da área de atuação; desenvolver outras atividades correlatas; bem como as atribuições previstas na Portaria 648/GM do Ministério da Saúde. |
|--|--|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: ENFERMEIRO | |
|--------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Superior com graduação em Enfermagem e registro no conselho de classe |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específico, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Presta os primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e providenciando posterior atendimento médico adequado, para atenuar conseqüências e proporcionar apoio e conforto ao paciente;• Elabora, executa e avalia as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial no local de trabalho como curativos, vacinações, entre outros tratamentos para reduzir o absenteísmo profissional, consulta de enfermagem e coleta material para o papanicolau.• Organiza e administra o setor de enfermagem, prevendo pessoal, material necessário, treinando e supervisionando assistentes de enfermagem, atendentes e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Planeja e executa programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais melhorar as condições de saúde dos colaboradores.• Auxilia o Chefe de Enfermagem na elaboração do plano de enfermagem;• Executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, identificando problemas, estudando soluções e elaborando programas e projetos. |
|--|--|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO | |
|-----------------------------------|--|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Superior com Graduação em Engenharia Agrônoma e registro profissional no órgão de classe |
| RECRUTAMENTO | Concurso público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Planejar, coordenar e executar atividades agropecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promover a extensão rural. Pode prestar assistência e consultoria técnicas. Elaborar documentação técnica e científica. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ol style="list-style-type: none">1. Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos.2. Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da sementeira, cultivo e colheita.3. Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes.4. Participar de programa de treinamento, quando convocado.5. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.6. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ - 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|---|
| | <p>7. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, e preservação ambiental.</p> <p>8. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</p> <p>9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função</p> |
|--|---|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL | |
|------------------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• Grau de Escolaridade: Nível Superior em Engenharia Ambiental e registro no órgão de classe |
| RECRUTAMENTO | Concurso público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | <p>Profissional responsável por desenvolver técnicas voltadas para a preservação do meio ambiente e resolver problemas de ação do homem utilizando a tecnologia disponível e apropriada.</p> <p>A atuação do engenheiro ambiental deve basear-se no atendimento das preocupações ambientais consideradas em tratados internacionais.</p> <p>O engenheiro ambiental também pode planejar, coordenar e administrar instituições de tratamento de esgoto, saneamento básico, redes de distribuição de água, coleta e descarte de lixo.</p> |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Supervisão, coordenação e orientação técnica Estudo, planejamento e especificação Estudo de viabilidade técnico-econômica Assistência, assessoria e consultoria.• Direção de obra e serviços técnicos Vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico.• Desempenho de cargo e função técnica Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.• Elaboração de orçamento Padronização, mensuração e controle de qualidade Execução de obra e serviços técnico Fiscalização de obra e serviços técnico.• Produção técnica e especializada. Condução de trabalho técnico. Execução de desenho técnico.• Fornecer projetos de sistemas e componentes que reduzam o impacto |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|---|
| | <p>negativo no meio ambiente.</p> <ul style="list-style-type: none">• Atuar como consultor técnico em políticas e normas ambientais para garantir a aplicabilidade regulatória• Realizar pesquisas e auditorias técnicas sobre o impacto ambiental do projeto, analisar dados e realizar verificações de controle de qualidade• Desenvolver esquemas de gerenciamento de recursos• Fornecer avaliação técnica de sistemas• Integrar as mais recentes tecnologias aos sistemas• Abordar problemas e desenvolver soluções ambientais para evitar danos• Monitorar o progresso e fornecer relatórios de recomendação<ul style="list-style-type: none">• Documentar e manter planos, requisitos, protocolos, permissões e procedimentos operacionais padrão |
|--|---|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: ENGENHEIRO CIVIL | |
|--------------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• Grau de Escolaridade: Nível Superior com Graduação em Engenharia Civil e registro no órgão de classe |
| RECRUTAMENTO | Concurso público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços.• Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.• Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra.• Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção.• Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade.• Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ - 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|---|
| | <p>especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório.</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar de programa de treinamento, quando convocado.• Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.• Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;• Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. |
|--|---|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: FARMACEUTICO | |
|----------------------------|--|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Superior com graduação em Farmácia e registro no conselho de classe |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Assistência farmacêutica, responsabilidade técnica pela Farmácia. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Assistência farmacêutica, responsabilidade técnica da Farmácia, execução de tarefas diversas envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas, odontológicas; controle da medicação sujeita a controle especial pela Portaria 344/98, controle de estoques; |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• desenvolvimento de ações de educação para a saúde;• participação de estudos a quaisquer substâncias ou produtos que interessem saúde pública e demais atividades afins. |
|--|--|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: FISIOTERAPEUTA | |
|------------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Superior com graduação em Fisioterapia e registro no que regulamenta o exercício da profissão conselho da classe |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Atender pacientes na prevenção e realibitação.. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA | |
|---|---|
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• Nível Médio |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Compreende a execução de atividades relacionadas com o atendimento e orientação aos munícipes, bem como o cumprimento pelos mesmos das normas, regulamentos e demais legislações pertinentes. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Atribuições típicas à fiscalização de obras;• Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística;• Desenvolver tarefas concernentes à fiscalização de obras particulares e posturas municipais;• Lavrar auto de infração e embargo de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento à legislação pertinente;• Fazer cumprir a legislação de posturas e obras municipais;• Lavrar autos de infração para imposição de multas; cumprir diligências;• Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ - 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

cargo.

- Atribuições típicas à fiscalização de posturas municipais:
- Executar serviços de fiscalização quanto ao atendimento das posturas municipais, visando sempre o interesse público;
- Fiscalizar as atividades industriais, comerciais, prestadoras de serviços, eventos, ambulantes, extrativistas, obras, loteamentos e congêneres, exercidas no município, sujeitas ao controle do Poder de Polícia, ao atendimento às normas legais de posturas municipais vigentes;
- Lavrar, quando necessário, autos instituídos pela legislação, tais como notificação, multa, embargo, apreensão, fechamento administrativo, dentre outros;
- Preencher formulários, relatórios e demais documentos instituídos pela Prefeitura Municipal;
- Analisar, manifestar, fundamentar e emitir parecer conclusivo para decisão em autos dos processos e demais procedimentos administrativos, dentro do prazo previsto na legislação vigente;
- Fiscalizar a regularidade de instalação, localização e funcionamento das atividades industriais, comerciais, prestadoras de serviços, eventos, ambulantes, eventual, extrativistas, obras, loteamentos e congêneres, exercidas no município, sujeitas ao controle do Poder de Polícia, ao atendimento às normas e posturas municipais vigentes, em especial quanto à concessão de Alvará de Funcionamento;
- Fiscalizar e efetuar diligência em setor pré-determinado ou em local específico quando determinado pelo superior imediato, ou por circunstâncias de interesse público, em cumprimento às normas legais vigentes;
- Proceder a orientação de contribuinte, munícipe e sujeito passivo no tocante à aplicação da legislação vigente;
- Fiscalizar as condições dos logradouros públicos, em especial o livre escoamento das águas pluviais;
- Fiscalizar o correto acondicionamento, limpeza, horário e local de dispensa de lixo domiciliar e industrial;
- Fiscalizar a colocação de palanques, mesas e cadeiras nas calçadas, com obediência às normas municipais;
- Fiscalizar a limpeza nos imóveis, fechamento de imóveis, construção, manutenção e a utilização dos passeios públicos e a conservação e limpeza das vias e logradouros públicos;



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ -- 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Fiscalizar o livre trânsito dos pedestres nos passeios públicos;
- Fiscalizar a supressão ou poda de espécies arbóreas nos logradouros públicos;
- Fiscalizar a utilização e preservação dos bens móveis e imóveis públicos, bem como a invasão de áreas públicas ou particulares;
- Fiscalizar as posturas de meio ambiente e desmatamento em atendimento às legislações municipal, estadual e federal no que couber; Fiscalizar a regularidade de obras, loteamentos, uso e ocupação do solo e congêneres, inclusive o licenciamento, bem como a sua execução, sejam particulares ou públicas;
- Fiscalizar o exercício da prestação de serviços públicos prestados direta ou indiretamente, em especial as empresas concessionárias, seja em local público ou particular, inclusive em relação ao transporte de passageiros coletivo ou táxis;
- Fiscalizar a ordenação de anúncios na paisagem do município, em bens públicos ou em áreas particulares, inclusive colagem de cartazes e distribuição de panfletos;
- Fiscalizar o licenciamento de toda e qualquer atividade, seja remunerada ou não;
- Fiscalizar horários de abertura e fechamento de estabelecimentos, conforme determina as normas municipais;
- Fiscalizar o sossego público, autuando estabelecimentos que excedam o grau de sonoridade permitido em lei municipal;
- Fiscalizar as casas de diversões públicas, circos, parques de diversões etc., desde que regularmente licenciados pela Prefeitura Municipal;
- Auxiliar na fiscalização de canalização de esgoto, comunicando às autoridades competentes as irregularidades verificadas;
- Fiscalizar os estabelecimentos que manipulam ou comercializam produtos inflamáveis e explosivos, comunicando às autoridades competentes as irregularidades verificadas;
- Fiscalizar a exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias e depósitos de areia, saibro e calcário;
- Fiscalizar, constatar, apurar e comunicar todo e qualquer fato à autoridade ou setor competente, objetivando a atualização dos cadastros municipais;
- Atuar nos procedimentos administrativos em relação às



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ -- 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|---|
| | <p>permissões efetuadas pela Prefeitura Municipal;</p> <ul style="list-style-type: none">• Aplicar a legislação tributária quanto às suas obrigações acessórias; Comunicar as autoridades fiscais quando da verificação e/ou constatação das ocorrências de obrigações tributárias principais;• Aplicar as penalidades, multas e demais comunicações se verificadas infrações às legislações vigentes no município;• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, quando for o caso. |
|--|---|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: FONAUDIÓLOGO | |
|----------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Superior com Graduação em fonoaudiologia e registro no órgão de classe |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Estudar, planejar e tratar de linguagem de audição e problemas psicomotores, bem como realizar audiológicos e medicina preventiva. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Efetuar exames médicos;• Fazer diagnósticos e recomendar a terapeuta;• Aplicar os métodos da medicina preventiva;• Tratar dos distúrbios da linguagem;• Tratar os distúrbios da audição;• Efetuar os Exames audiológicos;• Recomendar ou realizar tratamento especializado;• Desempenhar ações preventivas e curativas dos problemas de linguagem oral, escrita, audição e problemas psicomotores; |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnósticos e tratamento;• Preencher relatórios comprobatórios de atendimentos;• Indicar medidas de higiene pessoal;• Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;• Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução do distúrbio, para efetuar orientação terapêutica adequada. |
|--|--|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: GINECOLOGISTA/OBSTETRA | |
|--------------------------------------|--|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Superior com Graduação em Ginecologia/Obstetricia e registro no órgão de classe |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Trata afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico, para promover ou recuperar a saúde. Executar exames pré-natal |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• atender e examinar pacientes fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais e dos órgãos;• solicitar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;• fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;• encaminhar para cirurgias ginecológicas, os casos que forem necessários, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;• participar de equipes de saúde pública, propondo ou |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ - 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|---|
| | <p>orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;</p> <ul style="list-style-type: none">• Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las exame laboratorial;• executar exames pré-natais;• executar outras tarefas correlatas. |
|--|---|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: MECÂNICO | |
|------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• Grau de escolaridade: Ensino Fundamental |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Executar manutenção na frota municipal, regular, reparar, substituir peças ou partes de veículos, para assim garantir seu funcionamento com a devida segurança. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Inspeccionar o motor do veículo e os componentes mecânicos/elétricos para diagnosticar problemas com precisão• Inspeccionar o computador do veículo e os sistemas eletrônicos para reparos, manutenção e atualização• Executar trabalhos de manutenção de rotina (troca de fluidos, lubrificação de peças etc.) visando a |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|---|
| | <p>funcionalidade e durabilidade do veículo</p> <ul style="list-style-type: none">• Programar futuras sessões de manutenção e orientar os motoristas sobre o bom uso do veículo• Reparar ou substituir peças quebradas ou defeituosas e corrigir problemas (por exemplo, vazamentos)• Fazer manutenção preventiva e corretiva da frota.• Manter registros de trabalho e de problemas• Manter equipamentos e ferramentas em boas condições |
|--|---|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL | |
|------------------------------------|--|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Superior em Medicina com especialização na área e registro no órgão de classe |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Presta consulta e atendimento médico aos pacientes, examinando-os e diagnosticando doenças, prescrevendo cuidados ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Realiza consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamento, realizar intervenções de pequenas cirurgias.• Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico.• Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade.• Participar de Junta Médica quando convocado.• Participar das ações de vigilância em saúde.• Executar tarefas afins |
|--|--|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL- PSF | |
|---|--|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Superior em Medicina com especialização na área e registro no órgão de classe |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Presta consulta e atendimento médico aos pacientes, examinando-os e diagnosticando doenças, prescrevendo cuidados ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | Atender a todos os componentes da família independente de sexo e faixa etária; comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial; atuar de forma ampla, devendo suas ações envolver problemas de saúde definidos, bem como atingir os indivíduos saudáveis; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida, mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente. Compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social. Ter uma relação próxima com a comunidade estabelecendo vínculos com a mesma, prestar assistência íntegra aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes; empenhar-se em manter os indivíduos da comunidade saudáveis, quer venham às consultas ou não; abordar sempre em suas ações os aspectos preventivos e educativos, referentes à saúde e quando necessários curativos; executar ações de controle segundo sua qualificação profissional, aos portadores de tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infecto-contagiosas; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência à saúde, nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso; realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais, dentre outros, dentro das |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|--|
| | <p>condições necessárias; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir e participar das ações de saúde de forma permanente junto à equipe de saúde da família e da comunidade; ter como eixo norteador de suas ações os conceitos de cidadania, respeitando e garantindo à comunidade em suas áreas de abrangência ao que lhe compete, os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam; participar do processo de planejamento e programação das ações e da organização do processo de trabalho as unidades de saúde da família; ter suas ações fundamentadas no trabalho de equipe; realizar vistorias domiciliares, executando ações médicas aos membros das famílias cadastradas no Programa de Saúde da Família, que estiverem impossibilitados de comparecer à Unidade Básica de Saúde; realizar visitas domiciliares às famílias cadastradas no Programa de Saúde da Família, executando ações de orientação de acordo com a filosofia do Programa; participar de reunião com a comunidade, equipe de saúde da família e de educação continuada, bem como as atribuições previstas na Portaria n.º 648/GM de 28 de março de 2000 do Ministério da Saúde.</p> |
|--|--|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: MOTORISTA | |
|-------------------------|--|
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• Grau de escolaridade: Ensino Fundamental completo• Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida pela área de atuação; |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado para transportar, segundo as regras de trânsito, a curta e longa distância, passageiros, cargas e documentos. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Dirigir veículos oficiais, verificando as condições dos mesmos, tomando providências para assegurar o funcionamento regular e segurança. Auxiliar no carregamento e descarregamento de cargas. Efetuar pequenas compras e entregas de documentos e correspondências. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Limpar os veículos e zelar pela conservação dos mesmos.• Executar outras atividades similares estabelecidas em rotina de trabalho da área de atuação. |
|--|--|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: NUTRICIONISTA | |
|-----------------------------|--|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Superior com Graduação em nutrição e registro no órgão de classe |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar a população e instruí-la; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pela população atendida e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e aceitação dos alimentos pela população atendida, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; atuar no setor de nutrição do programas de saúde, planejamento e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades da coletividade; preparar |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|---|
| | <p>programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividade sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculzir bons hábitos alimentares; efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os servidores e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientação a respeito, para prevenir acidentes; participação de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos para garantir regularidade no serviço; elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo; executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.</p> |
|--|---|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: NEUROLOGISTA | |
|----------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Superior em Medicina com Graduação em neurologia e registro no órgão de classe |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Realizar consultas para identificação de problemas neurológicos em pacientes. |
| | <ul style="list-style-type: none">Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------|--|
| DESCRIÇÃO DETALHADA | preventiva terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato em locais designados pela Administração, em âmbito do município. <ul style="list-style-type: none">• executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas |
|---------------------|--|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS | |
|------------------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• Grau de escolaridade: Ensino Fundamental• Comprovação de 01 (um) ano de prática em máquinas do tipo:• Trator agrícola – Motoniveladora – Pá-carregadeira - Trator de Lâmina e outros maquinários afins. |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Operar e ajustar máquinas do tipo acima listado. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------|---|
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Operação de máquinas da municipalidade;• Cuidados e providências quanto à manutenção preventiva, limpeza e reparos do maquinário;• Guarda do maquinário;• Outras atividades afins. |
|---------------------|---|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: ORTOPEDESTA | |
|---------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Superior com Graduação em Ortopedia e registro no órgão de classe |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Exercer as funções inerentes a sua formação profissional. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde da sede, nas unidades de saúde do interior do município, no |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|--|
| | <p>hospital municipal e, quando necessário ou indicado, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em ortopedia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de educação permanente dos agentes comunitários de saúde, auxiliares e técnicos de enfermagem e técnicos de higiene dentária, assim como, participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde do município; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.</p> |
|--|--|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: OTORRINOLARINGOLOGISTA | |
|--------------------------------------|--|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Superior com Graduação em otorrinolaringologia e registro no órgão de classe |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| | |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ -- 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------|--|
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Realizar as tarefas inerentes a sua área de atuação. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato em locais designados pela Administração, em âmbito do município.• executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município. |

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: PEDIATRA | |
|------------------------|--|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Superior com Graduação em pediatria e registro no órgão de classe |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| | Presta assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------|--|
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Avalia o estágio de crescimento e de desenvolvimento da criança, comparando-os com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;• Estabelece plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento, dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação e outras doenças;• Trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;• Participa do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, para cooperar na promoção, proteção e recuperação física e mental das crianças.• Mantém registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. |

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: PEDREIRO | |
|------------------------|--|
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• Grau de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo• Qualificação Profissional; |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|---|
| | <p>o entulho proveniente dessa demolição, abrir e re-aterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas.• Controlar o nível e o prumo das obras em geral.• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios para a execução dos serviços.• Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho.• Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza das ferramentas e materiais, bem como dos locais de trabalho.• Executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro).• Executar tarefas relacionadas à manutenção preventiva/corretiva, reformar obras novas, como: paredes e alvenaria, revestimentos argamassados (chapisco, emboço e reboco), revestimentos cerâmicos (azulejos), preparação e concretagem de estruturas e fundações de concreto armado, contra-pisos, regularizações de pisos para impermeabilização de lajes, pisos cerâmicos, vinílicos e cimentados, caixas de inspeção em alvenaria, muros de arrimo etc.• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. |
|--|---|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: PSICÓLOGO | |
|-------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Superior com graduação em Psicologia e registro no órgão de classe. |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------|---|
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e mental do indivíduo. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: PSICÓLOGO DO CRAS | |
|---------------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | Ensino superior completo em Psicologia e devidamente registrado no CRP. |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| | |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ - 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------|--|
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e mental do indivíduo. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares;• orientar ou realizar entrevistas psico-sociais com candidatos á orientação profissional, educacional, vital e vocacional;• orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar, sua interpretação para fins científicos;• realizar sínteses e diagnósticos em trabalho de orientação educacional, vocal, profissional e vital;• planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento;• realizar síntese de exames de processos de seleção;• diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar;• participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos;• selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação;• elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados á seleção de candidatos á ingressos em estabelecimentos de ensinos, e ao provimento em cargos municipais;• realizar trabalhos administrativos correlatos;• desempenhar tarefas afins |

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: PSIQUIATRA | |
|-------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Superior com Graduação em Psiquiatria e registro no órgão de classe |
| | |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------|---|
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Diagnostica e testa as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Examina o paciente, adotando meios específicos, como observação, desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do mesmo;• Desenvolve a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação, para elaborar o diagnóstico;• Encaminha o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio;• Procede ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental;• Aconselha familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos;• Prescreve medicação, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;• Participa de junta médica, analisando documentos e examinando pacientes para emissão de pareceres;• Mantém registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. |

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
|-------------------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Regional da Classe. |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Atende as necessidades dos enfermos portadores de doença de pouca gravidade, atuando sob supervisão do enfermeiro, para auxiliar no bom atendimento aos pacientes e propiciar a preservação da saúde. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|----------------------------|--|
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <p>Elabora, executa e avalia as atividades de assistência de enfermagem aos servidores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial no local de trabalho para reduzir o absenteísmo profissional;</p> <p>Auxilia o Chefe de Enfermagem na elaboração do plano de enfermagem;</p> <p>Controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar alterações;</p> <p>Faz curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização dos ferimentos, suturas e escoriações;</p> <p>Prepara e esteriliza material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização dos trabalhos médicos;</p> <p>Registra as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas;</p> <p>Faz a coleta e o registro de dados de interesse referentes ao setor, consultando as fontes de informação e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de relatório mensal de atividades médicas;</p> <p>Administra medicamentos e tratamentos, obedecendo prescrição médica.</p> |
|----------------------------|--|

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA | |
|--------------------------------------|--|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Ensino Médio com Curso de Técnico de Informática. |
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ - 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| DESCRIÇÃO DETALHADA | |
|---------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Configurar hardwares e instalar e configurar softwares e drivers• Manter e reparar equipamentos tecnológicos (por exemplo, roteadores) ou dispositivos periféricos• Instalar redes LAN/WAN funcionais e outras redes e gerenciar componentes (servidores, IPs etc.)• Gerenciar opções de segurança e softwares em computadores e redes para manter a privacidade e a proteção contra ataques• Executar melhorias regulares para assegurar atualização de sistemas• Diagnosticar falhas ou erros de sistema e fornecer soluções para restaurar a funcionalidade• Organizar sessões de manutenção para descobrir e reparar ineficiências• Manter registros de reparos e correções para referência futura• Oferecer suporte técnico oportuno e instruir usuários sobre como utilizar computadores corretamente. |

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: TESOUREIRO | |
|--------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• grau de Escolaridade: Nível Médio Completo;• conhecimento específico da sua área de atuação. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------|---|
| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Controle de tesouraria |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• controladoria financeira de entrada e saída de recursos;• elaboração de minutas de receita;• controle de contas bancárias;• emissão de cheques, assinando-os em conjunto com o Prefeito;• proceder ao recebimento de receitas e aos depósitos bancários;• emitir boletins de tesouraria;• realizar pagamentos;• outras tarefas correlatas. |

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| | |
|---------------------------|---|
| CARGO: VETERINÁRIO | |
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Superior com graduação em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| RECRUTAMENTO | Concurso Público |
|---------------------|---|
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Examinar e verificar o estado de saúde dos animais• Diagnosticar doenças e determinar o melhor tratamento• Fazer curativo em feridas de animais machucados• Realizar cirurgias dentárias, oftálmicas e ortopédicas• Vacinar os animais para prevenir doenças• Castrar e esterilizar cachorros e gatos conforme a necessidade• Prescrever medicamentos• Orientar os donos dos animais de estimação sobre nutrição, prevenção de problemas de saúde e cuidados gerais<ul style="list-style-type: none">• Fazer consultas nas residências quando solicitado e também em caso de emergências• Atualizar os registros dos clientes |

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: ASSESSOR JURÍDICO | |
|--------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível superior completo em advocacia, com inscrição na OAB/MG |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------|--|
| RECRUTAMENTO | Conforme Art. 20 da Lei Nacional 8.906/1994 |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Praticar direito administrativo. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Praticar direito administrativo na administração pública, atos administrativos, contratos administrativos, licitações em serviços públicos, servidores públicos, concurso público, estabilidade, normas constitucionais, direito constitucional, direito civil, das obrigações, dos contratos e todas as legislações que envolvem a administração.• representar e fazer a defesa do Município na esfera judicial e extrajudicial;• orientação jurídica ao Prefeito municipal na área administrativa, assim como nas questões legislativas;• assistência jurídica na elaboração dos atos administrativos;• elaboração de pesquisas e apresentação de pareceres nas questões legais da administração municipal;• assistência jurídica aos órgãos e secretarias das diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal;• coordenação do processo legislativo municipal no que tange à competência do Poder Executivo;• representar o município junto aos órgãos públicos das diversas esferas de poder;• dar assistência jurídica às pessoas carentes do Município, na forma determinada pelo prefeito Municipal;• outras tarefas correlatas. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: ASSESSOR ESPECIAL | |
|---------------------------------|--|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Médio Completo |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------|---|
| RECRUTAMENTO | Amplo |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Execução de atividades específicas na área para a qual foi nomeado. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Execução de atividades específicas na área para a qual foi nomeado, conforme ato de nomeação, com subordinação direta do Prefeito Municipal;• Proceder a pesquisas, buscas e levantamentos das questões relacionadas com a sua área de atuação;• Promover palestras e reuniões;• Dar parecer sobre assuntos específicos da sua área de atuação;• Outras tarefas correlatas. |

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| | |
|---------------------------------|--|
| CARGO: CHEFE DE GABINETE | |
| | |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ -- 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------|--|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível Médio Completo |
| RECRUTAMENTO | Amplio |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Ação executiva do Gabinete do Prefeito |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de ofícios, cartas e outras matérias de média complexidade;• Atendimento telefônico e anotações de recados;• Recepção e envio de correspondência;• Controle do protocolo;• Controle da agenda do prefeito;• Recepção;• Outras tarefas correlatas. |

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO | |
|---|--|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de Escolaridade: Nível superior completo em |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------|--|
| | advocacia, com inscrição na OAB/MG |
| RECRUTAMENTO | Conforme Art. 20 da Lei Nacional 8.906/1994 |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Procuradoria Geral do Município |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• representar e fazer a defesa do Município na esfera judicial e extrajudicial;• orientação jurídica ao Prefeito municipal na área administrativa, assim como nas questões legislativas;• assistência jurídica na elaboração dos atos administrativos;• elaboração de pesquisas e apresentação de pareceres nas questões legais da administração municipal;• assistência jurídica aos departamentos das diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal;• coordenação do processo legislativo municipal no que tange à competência do Poder Executivo;• representar o município junto aos órgãos públicos das diversas esferas de poder;• dar assistência jurídica às pessoas carentes do Município, na forma determinada pelo prefeito Municipal;• outras tarefas correlatas. |

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: SECRETÁRIO | |
|--------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• Grau de Escolaridade: Nível Médio Completo;• conhecimento específico da sua área de atuação. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------|---|
| RECRUTAMENTO | Amplio |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Chefiar e coordenar as ações de governo nas Secretarias. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• chefia e coordenação nas áreas de:• geral• planejamento, administração e fazenda;• cultura, esportes, turismo e lazer;• saúde e ação social;• serviços de obras públicas;• assistência social• agricultura e desenvolvimento• educação• distribuição de tarefas e fiscalização de sua execução;• acompanhamento de desempenho e avaliação dos servidores na sua área de atuação;• acompanhamento dos serviços prestados e matérias entregues à seu departamento;• executar os programas e ações de governo na sua área de atuação;• outras tarefas correlatas. |

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| | |
|------------------------------|---|
| CARGO: CHEFE DE SETOR | |
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• grau de Escolaridade: Nível Médio Completo; |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• conhecimento específico da sua área de atuação. |
| RECRUTAMENTO | Amplio |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Chefia e coordenação do setor, na sua área de atuação. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• chefia e coordenação dos trabalhos no seu setor;• distribuição de tarefas;• acompanhamento e fiscalização dos trabalhos;• treinamento de servidores sob sua chefia;• organização dos trabalhos;• execução dos serviços de competência do seu setor;• fazer relatórios das atividades do seu setor ao chefe do departamento;• guarda e manutenção dos equipamentos, ferramentas e outras matérias da sua área de atuação;• zelar pela manutenção dos computadores e demais equipamentos sob sua responsabilidade;• outras atividades correlatas. |

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: MOTORISTA DE GABINETE | |
|-------------------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• Grau de escolaridade: Ensino Fundamental completo• Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------|--|
| | pela área de atuação; |
| RECRUTAMENTO | Amplio |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Experiência em trânsito, conhecimento em dirigir em grandes centros, algum conhecimento em mecânica, sigilo total, responsabilidade pela conservação e manutenção do veículo |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Dirigir veículo oficial de uso exclusivo do Prefeito Municipal, verificando as condições do mesmo, tomando providências para assegurar o funcionamento regular e segurança.• Efetuar pequenas compras e entregas de documentos e correspondências.• Limpar o veículo e zelar pela conservação do mesmo.• Executar outras atividades similares estabelecidas em rotina de trabalho da área de atuação. |

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

CARGO: CONTROLADOR INTERNO



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | Grau de escolaridade: Curso Superior completo em Direito, Contabilidade ou Administração |
| RECRUTAMENTO | Amplo |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Executar atividades pertinentes ao controle interno da Administração Municipal, voltadas, sobretudo às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, cientificando o Chefe do poder sobre o resultado de suas ações. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;• Analisar quanto à legalidade, resultados, eficácia e eficiência, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial e a aplicação de recursos públicos municipais por entidades de direito privado;• Analisar quanto à legalidade, resultados, eficácia e eficiência, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial e a aplicação de recursos públicos municipais por entidades de direito privado;• exercer controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Município; Requisitar documentos e proceder aos demais atos necessários ao efetivo exercício das suas atividades;• Executar outras atividades afins; Excepcionalmente, dirigir/conduzir viaturas do município, desde que o funcionário público possua habilitação compatível. |

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

CARGO: COORDENADOR GERAL DE EPIDEMIOLOGIA



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | NIVEL MÉDIO COMPLETO E NOÇÕES DE INFORMÁTICA |
| RECRUTAMENTO | Amplio |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | <p>Conhecer a realidade por meio de instrumentais epidemiológicos.</p> <p>Sistemas de Informações em Saúde.</p> <p>Análise de dados para diagnóstico das situações de saúde.</p> |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Conceituar epidemiologia e conhecer as principais medidas de frequência de doenças utilizadas na saúde pública.• Calcular e interpretar alguns dos principais indicadores de saúde utilizados no trabalho na Atenção Básica.• Debater a utilização cotidiana dos indicadores de saúde como compromisso de todos os que atuam no Sistema Único de Saúde.• Explorar alguns dos principais Sistemas de Informações em Saúde, identificando os meios de acessá-los, os indicadores de saúde que produzem e suas potencialidades para a Atenção Básica.• Reconhecer as possibilidades do uso da epidemiologia no contexto da sua Unidade de Saúde.• classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico |

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| | |
|--|--|
| CARGO: COORDENADOR GERAL DE VILÂNCIA SANITÁRIA/ZOONOSES | |
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• NIVEL MÉDIO COMPLETO E NOÇÕES DE INFORMÁTICA |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| RECRUTAMENTO | Ampla |
|---------------------|--|
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Executar trabalhos de fiscalização e educação sanitária nos estabelecimentos de sua competência assim como as demais atividades previstas na legislação vigente federal, estadual e municipal |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;• identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; •• realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;• promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representativas e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;• participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; •• participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos);• realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;• realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;• auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;• realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;• participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;• participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;• aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

- orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
- validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
- participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
- participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
- executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
- emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
- efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
- inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
- vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
- coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
- entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- executar outras tarefas correlatas.

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

CARGO: COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---------------------|--|
| | |
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo com comprovação de no mínimo 3 anos de efetivo exercício no Serviço Público |
| RECRUTAMENTO | Amplio |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Desenvolver trabalho técnico de planejamento, coordenação e controle das atividades das unidades Básicas de Saúde do Município. |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver o plano de ação a ser desenvolvido pelas unidades a curto e longo prazo, incluindo objetivos e estratégias e relação de providências consideradas necessárias a obtenção dos objetivos estabelecidos;• Prever a estrutura da rede básica, considerando os planos de crescimento e desenvolvimento;• Propor políticas a serem observadas pelas unidades básicas de saúde;• Organizar as atividades da rede básica e coordenar os esforços das unidades básicas de saúde;• Estabelecer sistemas de avaliação dos servidores das unidades básicas de saúde;• Estabelecer meios e métodos de comunicação que contribuam de maneira eficiente na tomada de decisões;• Supervisionar as atuações da rede básica de saúde;• Prever e opinar sobre compras de equipamentos e outros materiais necessários as unidades básicas de saúde;• Estabelecer critérios para avaliação da assistência a saúde prestado a população do município, juntamente com o núcleo de vigilância em saúde;• Estabelecer registros de dados sobre as atividades das unidades básicas de saúde;• Cumprir e fazer cumprir os regulamentos do Departamento Municipal de Saúde e do prefeito Municipal;• Outras atividades afins. |



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus-nº 12- Centro

CNPJ – 18.712.166/0001-04

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Descrição de Cargos

| CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
|-------------------------------------|---|
| PRÉ-REQUISITO | <ul style="list-style-type: none">• Curso Superior |
| RECRUTAMENTO | Ampla |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e dar impulso ao procedimento licitatório. Assim como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação, segundo consta do art. 8, da Lei nº 14.133/21 |
| DESCRIÇÃO DETALHADA | <ul style="list-style-type: none">• tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;• A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.• Endosso o normativo federal. O agente de contratação pode auxiliar a equipe de planejamento como uma espécie de supervisor da licitação. Sua responsabilidade seria pela verificação da etapa precedente ao julgamento, com o dever de retornar o processo quando preciso. Com efeito, isso é a execução de atividade necessária ao bom andamento do certame. |

Cordislândia, 06 de setembro de 2023.



José Odair da Silva

Prefeito Municipal